



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Primária e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



70433
305.37872
11/08/2023

Goiânia, 11 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº019/2023

1. MATERIAL

Bateria para nobreak.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

2.1	Bateria <ul style="list-style-type: none">- Voltagem nominal: 12V (28W)- Capacidade da bateria: 7 Ah- Terminal: F2- Altura: 9.5 cm- Comprimento: 15 cm- Largura: 6.5 cm- Garantia de 01 (um) ano, com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.
-----	---

3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

Os nobreaks utilizados nos computadores do hospital utilizam baterias que tem uma vida útil de aproximadamente 2 anos e são testados semanalmente. As baterias para nobreaks serão utilizadas para reparo dos nobreaks que estavam com problemas na unidade. Lembrando que a vida útil das baterias é de 02 anos e os Nobreaks existentes foram adquiridos em 2017.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
5	Bateria para No-Break SMS	5 unidades

COMUNICADO INTERNO - CI: É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

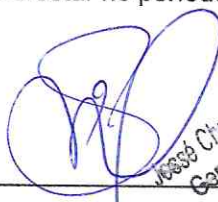
6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,



José Chiralles Bortolotto
Gerente Administrativo
ISG CEAP SOL

Eduardo Campos Soares

SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL